



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Departamento de Licitações e Cadastros

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015- EDITAL REPUBLICADO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às 08:10 horas do dia 08 de junho de 2015 (08/06/2015), no Auditório da Prefeitura de Piracanjuba, a Comissão de Licitação e Cadastro instituída pelo Decreto nº 021/15, de 12 de janeiro de 2015, composta pelas servidoras Dianne Elizabeth Pereira – Presidente, Jaqueline Júlia de Castro – Secretária e Giovana Graciano de Sá - Membro, reuniram-se para proceder a abertura e julgamento da Tomada de Preços acima descrita, objetivando a execução sob o regime de empreitada por Preço Global, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução das obras de **CONCLUSÃO DA BARRAGEM DO LAGO E URBANIZAÇÃO DE SEU ENTORNO E DA ORLA DO LAGO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS**, conforme Edital e seus anexos. Em nome de DEUS foi declarada aberta a sessão. Compareceu para a presente sessão o Engenheiro Civil da Prefeitura Sr. José Welinton Silva Moreira, responsável pela análise dos documentos de capacidade técnica e o Sr. Fernando de Paula Dias, responsável pela análise dos documentos da parte econômico-financeiro. Faz-se a presença do representante legal da empresa Premolaine Engenharia e Construção Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.455.246/0001-43, com sede na Via de acesso 3, Quadra F, lote 13, Setor Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia-Goiás. O CNPJ da empresa participante foi consultado junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “Impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público”, onde apresenta situação regular. Os invólucros contendo os documentos de habilitação e proposta de preços foram protocolados pela responsável do Departamento de Protocolos da Prefeitura, Sra. Talia Cordeiro dos Santos e entregues à Comissão Permanente de Licitação, os quais estavam devidamente lacrados. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio, bem como pelo licitante presente vistaram os lacres dos invólucros. Em seguida foi aberto o envelope de nº 01, contendo os documentos de habilitação. Após a análise dos documentos de habilitação da empresa participante acima mencionada foi constatado pelo Engenheiro Civil José Welinton que a empresa Premolaine não atendeu as exigências do item 4.3.14 do Edital, qual seja: Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo serviços compatíveis, e características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação, diante das ponderações apresentadas pelo Engenheiro Civil da Prefeitura resolve inabilitar a empresa Premolaine Engenharia e Construção Ltda – EPP, por não ter atendido as exigências do Edital. No entanto, tendo em vista que a referida obra é de suma importância para o Município, e ainda a alegação do licitante presente de que



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Departamento de Licitações e Cadastros

possui a referida capacitação, com fulcro no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, a CPL resolve fixar ao licitante presente o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação. E nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrado o presente termo. Do que para constar, lavrou-se este que após lido e achada conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

DAIANNE ELIZABETH PEREIRA
PRESIDENTE DA CPL

JAQUELINE JULIA DE CASTRO
SECRETÁRIA

GIOVANA GRACIANO DE SA
MEMBRO

Equipe de apoio:

Fernando de Paula Dias:

José Welinton Silva Moreira:

Licitante:

Premolaine Engenharia e Construção Ltda – EPP: